



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES
CNPJ 58.979.279/0001-87
Rua XV de Novembro 713 (Legislativo) – Rua Barão de Antonina 792 (Administrativo)
Centro – CEP 18480-000 – Itaporanga – SP
(15) 3565-1122 – www.itaporanga.sp.leg.br – contato@itaporanga.sp.leg.br

Projeto de Lei 011/2024 de 25 de novembro de 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por anulação.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições conferidas por Lei, consubstanciada no artigo 28, III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e o Excelentíssimo Senhor Prefeito sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir, no corrente exercício, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 217.326,73 (duzentos e dezessete mil, trezentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos) para atender às despesas assim codificadas:

	Ficha	Categoria	Descrição	Valor
01			Poder Legislativo	
01.01			Poder Legislativo	
01.01.01			Câmara Municipal	
01.031.0001.2001			Manutenção das atividades	
	003	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens	
Total				187.131,88

	Ficha	Categoria	Descrição	Valor
01			Poder Legislativo	
01.01			Poder Legislativo	
01.01.01			Câmara Municipal	
01.031.0001.2001			Manutenção das atividades	
	004	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
Total				24.996,29

	Ficha	Categoria	Descrição	Valor
01			Poder Legislativo	
01.01			Poder Legislativo	
01.01.01			Câmara Municipal	
01.031.0001.2001			Manutenção das atividades	
	010	3.3.90.46.00	Auxílio alimentação	
Total				5.198,56

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente crédito correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação:

	Ficha	Categoria	Descrição	Valor
01			Poder Legislativo	



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

01.01			Poder Legislativo	
01.01.01			Câmara Municipal	
01.031.0001.1001			Construção da Câmara	
	001	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Total				19.438,07

	Ficha	Categoria	Descrição	Valor
01			Poder Legislativo	
01.01			Poder Legislativo	
01.01.01			Câmara Municipal	
01.031.0001.2001			Manutenção das atividades	
	005	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	
Total				26.000,00

	Ficha	Categoria	Descrição	Valor
01			Poder Legislativo	
01.01			Poder Legislativo	
01.01.01			Câmara Municipal	
01.031.0001.2001			Manutenção das atividades	
	006	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Total				33.479,37

	Ficha	Categoria	Descrição	Valor
01			Poder Legislativo	
01.01			Poder Legislativo	
01.01.01			Câmara Municipal	
01.031.0001.2001			Manutenção das atividades	
	007	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	
Total				5.800,00

	Ficha	Categoria	Descrição	Valor
01			Poder Legislativo	
01.01			Poder Legislativo	
01.01.01			Câmara Municipal	
01.031.0001.2001			Manutenção das atividades	
	008	3.3.90.36.00	Serv. Terceiros – Pessoa Física	
Total				111.506,32

	Ficha	Categoria	Descrição	Valor
01			Poder Legislativo	
01.01			Poder Legislativo	
01.01.01			Câmara Municipal	
01.031.0001.2001			Manutenção das atividades	
	009	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ	
Total				11.178,79

	Ficha	Categoria	Descrição	Valor
--	-------	-----------	-----------	-------



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

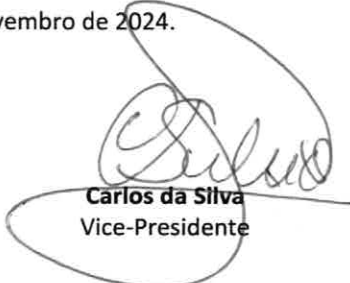
01			Poder Legislativo	
01.01			Poder Legislativo	
01.01.01			Câmara Municipal	
01.031.0001.2001			Manutenção das atividades	
	011	3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	
Total				9.924,18

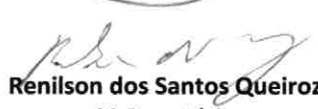
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaporanga, 25 de novembro de 2024.


Fábio Bruno Gurgel Benini
Presidente


Nilton Aparecido dos Santos
1º Secretário


Carlos da Silva
Vice-Presidente


Renilson dos Santos Queiroz
2º Secretário

Câmara Municipal de Itaporanga SP



PROTOCOLO GERAL 369/2024
Data: 28/11/2024 - Horário: 09:29
Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

Justificativa

Nobres Vereadores,

Trata-se de projeto que autoriza o Poder Legislativo a abrir, no presente exercício, um crédito adicional suplementar por meio de anulação, com o objetivo de promover os ajustes necessários no orçamento vigente da Câmara Municipal de Itaporanga.

Ressaltamos que todo orçamento público é, por sua natureza, uma estimativa, projeção ou previsão. Trata-se de uma peça técnica, previamente aprovada por lei para o exercício seguinte, que prevê receitas e fixa despesas. Nesse contexto, é indispensável que haja flexibilidade na execução das despesas previstas, pois, sem ela, a realização do orçamento poderia ser comprometida por fatores inerentes ao próprio sistema orçamentário.

Destacamos, ainda, que as despesas correntes abrangem elementos essenciais para o pleno funcionamento das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal, sendo, portanto, indispensáveis à continuidade dos serviços.

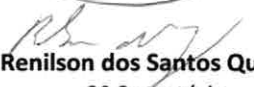
Assim, pedimos o apoio dos demais parlamentares deste Plenário para a aprovação do projeto em análise.

Câmara Municipal de Itaporanga, 25 de novembro de 2024.


Fábio Bruno Gurgel Benini
Presidente


Nilton Aparecido dos Santos
1º Secretário


Carlos da Silva
Vice-Presidente


Renilson dos Santos Queiroz
2º Secretário